



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

REQUERIMENTO N° , DE 2019 - CCT

Requeiro, nos termos do art. 73 c/c inciso art. 89, IV, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-CCT, de Subcomissão Temporária para acompanhar a implementação da quinta geração de redes móveis - 5G no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma verdadeira revolução tecnológica, com inovações surgindo a todo momento, a Internet 5G permitirá cobertura ampla e eficiente com maiores transferências de dados e um número significativo de conexões simultâneas. Para que isso se torne uma realidade no Brasil será necessário vencer desafios legais, estruturais, tecnológicos e econômicos.

Dentre os desafios legais podemos explicitar as consultas públicas que precedem os editais das faixas de frequências. Após esta fase de consultas temos a confecção dos referidos editais de faixas de frequência, de responsabilidade da Anatel, imprescindíveis para o sucesso da implantação das redes 5G, em especial nos referenciais relativos a alocação de investimentos vinculados as outorgas de frequência.

Possíveis adequações legais ainda devem ser implementadas na chamada Lei geral das antenas (Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015), em especial no que tange os desafios estruturais de alocação das Estações Rádio Base (ERBs).

O Marco Civil da internet também deve ser objeto de reflexão desta subcomissão, entendendo quais dispositivos precisaram de adequações que permitam segurança jurídica aos investimentos nas redes móveis de quinta geração, como exemplo

SF/19146.03206-00



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

podemos citar a possibilidade de aplicação da internet em faixas críticas, o desenvolvimento dessas aplicações que demandam alta velocidade e baixíssima latência, permitindo assim sua utilização em projetos de carros autônomos, robotização de operações em hospitais e adequações de plantas industriais.

Neste contexto, merece acompanhamento e análise detida, por esta Casa, dos aspectos positivos e negativos ocasionados pela evolução oriunda do advento da tecnologia 5G, razão pela qual, acreditamos oportuna e relevante a constituição de Subcomissão Temporária no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos propostos no presente requerimento.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2019.

Senador AROLDE DE OLIVEIRA

SF/19146.03206-00